

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 249419

Título da tarefa: 1498 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 11/2025

Cliente: INSTITUTO LR - LUGAR DE RECOMECOS

Data/Hora da geração: 20/05/2026, 11:18

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

Balancete mensal de novembro/2025 apresenta estrutura simples, com ativo concentrado em caixa/bancos, passivo circulante baixo e resultado operacional superavitário no período. Há coerência básica entre receitas, despesas e variação de caixa, porém o documento está incompleto para uma análise contábil plena: não há demonstração de patrimônio líquido, não há balanço, não há segregação de passivo não circulante, nem evidência suficiente para validar integralmente a classificação de receitas/despesas de entidade sem fins lucrativos ou a composição analítica das contas. O principal ponto de atenção é a estrutura reduzida do balancete e a ausência de contas patrimoniais mais amplas, o que limita conclusões sobre suficiência, competência e consistência de saldos.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete apresenta coerência aritmética básica e resultado operacional positivo, mas a evidência disponível é insuficiente para conclusão de aprovação plena. A estrutura sintética do documento impede verificar integralmente patrimônio líquido, segregações contábeis relevantes e aderência completa da classificação das contas. Assim, o desfecho mais prudente é parecer humano, com severidade global S2, por limitação de evidência e risco de retrabalho técnico.

Documentos identificados

1. balancete_11_2025.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/11/2025 a 30/11/2025 da entidade INSTITUTO LR - LUGAR DE RECOMECOS.

Itens identificados

1. Balancete com estrutura contábil incompleta para validação integral

Severidade: S2

Impacto: Limita a verificação de patrimônio, equivalência patrimonial, segregação entre circulante e não circulante e fechamento contábil completo; aumenta risco de retrabalho e de conclusão incompleta no QA.

Evidência: O documento apresenta apenas ativo circulante, passivo circulante, receitas e despesas. Não há grupos de patrimônio líquido, ativo não circulante, passivo não circulante, nem demonstração do resultado completa ou balanço patrimonial.

Recomendacao: Tratar o fechamento como tecnicamente analisável apenas em nível preliminar e registrar que a ausência de grupos patrimoniais restringe a validação conclusiva.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); ITG 2002 (Entidades sem finalidade de lucros), no que se refere à necessidade de apresentação contábil suficiente e estruturada.

2. Receitas classificadas de forma agregada, sem detalhamento suficiente para validação de competência e natureza

Severidade: S2

Impacto: Dificulta verificar se a receita com venda de serviços está corretamente segregada por natureza, competência e eventual restrição, especialmente para entidade sem fins lucrativos.

Evidencia: As receitas estão agrupadas em 'Receitas Operacionais', 'Receitas sem Restrição', 'Rendimentos Financeiros' e 'Receitas com Venda', mas sem detalhamento adicional que permita verificar aderência técnica da classificação.

Recomendacao: Revisar o plano de contas e a evidência de suporte das receitas para confirmar natureza, competência e classificação contábil.

Base legal utilizada: NBC TG 47 (Receita de Contrato com Cliente), quando aplicável; ITG 2002, quanto à evidenciação adequada de receitas em entidades sem finalidade de lucros; NBC TG 26.

3. Despesas relevantes com serviços de terceiros e tributos, sem evidência analítica suficiente

Severidade: S2

Impacto: Pode haver distorção de controle gerencial e de classificação entre despesas administrativas, de projeto e tributárias, afetando análise de resultado e centros de custo.

Evidencia: O balancete concentra despesas em 'Serviços de Terceiros PJ', 'Comunicação', 'Manutenção do Imóvel', 'Outras Despesas Manut Projeto/Serviços' e 'Impostos Taxas e Contribuições', sem evidência documental adicional no próprio balancete para validação da natureza econômica dos gastos.

Recomendacao: Conferir a segregação das despesas por natureza e por projeto/atividade para reduzir risco de reclassificação posterior.

Base legal utilizada: NBC TG 26; ITG 2002; CPC 00 (R2), quanto à representação fidedigna e classificação adequada dos eventos contábeis.

4. Resultado do período aparentemente superavitário, mas sem demonstração de composição patrimonial

Severidade: S2

Impacto: O superávit do período não pode ser reconciliado com patrimônio líquido por ausência de saldo patrimonial no documento, limitando a leitura da evolução da riqueza contábil.

Evidencia: As receitas acumuladas no período (46.796,11C) superam as despesas acumuladas (26.904,13D), sugerindo superávit aproximado de 19.891,98. Porém o documento não exhibe patrimônio líquido para conferir reflexo contábil completo.

Recomendacao: Solicitar validação interna do reflexo do resultado no patrimônio líquido e na estrutura completa das demonstrações.

Base legal utilizada: NBC TG 26; ITG 2002; NBC TG Estrutura Conceitual.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros
4. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
5. NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente, quando aplicável

Observação final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.